

**Portal Único de Comércio Exterior**

**Etapa Administrativa no Novo  
Processo de Importação**



# PORTAL ÚNICO DE COMÉRCIO EXTERIOR

## Tratamento Administrativo na Importação

# TRATAMENTO ADMINISTRATIVO NA IMPORTAÇÃO

## o que se mantém?

- **Norma básica** do controle administrativo: **Portaria Secex nº 23/2011**
- Regra é o TA de Dispensa
- A diferenciação de
  - ✓ Licenciamento Automático: prazo máximo de análise - 10 dias úteis
  - ✓ Licenciamento Não Automático: prazo máximo de análise - 60 dias corridos

# TRATAMENTO ADMINISTRATIVO NA IMPORTAÇÃO

## o que se mantém?

- Controle **em função da mercadoria**
  - Equipamentos de defesa
  - Certificação técnica
  - Defesa comercial
  - Alimentos e medicamentos
- Controle **em função da operação**
  - Material Usado
  - Contingenciamento
  - Benefícios Fiscais (Similaridade)



# TRATAMENTO ADMINISTRATIVO NA IMPORTAÇÃO

## o que muda?

- **Eliminação da LI e da LSI** → Licença solicitada no módulo LPCO ou inspeção com base nos dados da DUIMP
- **Acesso à informação** → Transferência de controles prévios e que ocorrem durante a operação para controle a posteriori



# TRATAMENTO ADMINISTRATIVO

## Simuladores Públicos

www.portalsiscomex.gov.br



Buscar no Site



Conheça o Portal

Sistemas

Legislação

Serviços

Informações

Perguntas Frequentes

Você está aqui: [Página Inicial](#)

### Secex publica Portaria sobre LPCO

Foi publicada no dia 03 de julho de 2019 a [Portaria SECEX nº 19](#) que trata da emissão de licenças, autorizações, certificados e outros documentos de exportação por meio do Portal Único de Comércio Exterior do Sistema Integrado de Comércio Exterior - S I S C O M E X.

Essa Portaria esclarece as regras do tratamento administrativo conforme o tipo de documento de exportação e o órgão que o emite, além das características mínimas de cada documento a ser emitido por meio do módulo de Licenças, Permissões, Certificados e Outros Documentos.

Os exportadores poderão ter acesso à relação das informações necessárias para a emissão de cada documento de exportação, de acordo com a necessidade do órgão anuente, bem como as mercadorias submetidas a tratamentos administrativos, nos respectivos anexos.

Acordos Preferenciais e quotas tarifárias

Alteração de titularidade de Drawback

Comex Responde

Consultas Públicas

Despachos de Operações de Comércio Exterior

Estatísticas de Comércio Exterior

Habilitação para redução tarifária na importação de autopeças

Invest & Export Brasil

Promoção Comercial

**Simuladores**

Sistemas para Treinamento

Acesso ao Portal Único  
(Visão Integrada/Anexação de Documentos)

Consulta Pública

Novo Processo de Importação

Simulador de Tratamento Administrativo - Exportação

**Importação - Simulador de Tratamento Administrativo**

Importação - Simulador do Tratamento Tributário e Administrativo

**Tratamento Administrativo - Consultas Web**

Consulta Geral | Consulta por Tipo | Consulta Histórico

**Consultar Tratamento Administrativo Geral**

**Parâmetros de Consulta**

Grupo de Pesquisa: NCM

Abrangência do NCM:  Capítulo  Posição  Subitem

Capítulo: 64

 Digite os caracteres acima:

**Prosseguir**

**NCM (Capítulo): 64**

Tipo de Tratamento Administrativo	Finalidade	NCM
MERCADORIA	Analisar	64.04.1100
MERCADORIA	Analisar	64.02.1900
MERCADORIA	Analisar	64.04.1900
MERCADORIA	Analisar	64.02.1000

**Parâmetros de Consulta**


Grupo de Pesquisa


NCM


- NCM
- País
- Regime Tributário
- NALADI
- UL
- Acordo ALADI
- Incoterm
- Motivo da Importação sem Cobertura
- TSP

**Descrição da NCM**  
**Vigência do Tratamento**  
**Órgão responsável**  
**Base legal...**

**Detalhes**







Intranet - MDIC x Importação x

www.mdic.gov.br/comercio-exterior/importacao

1

PÁGINA INICIAL > COMÉRCIO EXTERIOR > IMPORTAÇÃO

Balança Comercial  
Comex Vis  
Brasil Mais Produtivo  
Siscomex

2

3

# IMPORTAÇÃO

Exibir # 10 ▾

Dicas de Importação ←

Habilitação no Regime Automotivo (ACE 14)

Siscomex Importação - LI e Anuente Web

Consulta Pública

Material Usado - Similaridade

← Tratamento Administrativo de Importação

Acompanhamento das Cotas de Importação

Utilização da Cota de Alho - ACE Nº 53

ASSUNTOS

- Comércio Exterior
  - Estatísticas de Comércio Exterior
  - Despachos de comércio exterior
  - Seminários de Comércio Exterior
  - Negociações Internacionais
  - Tarifa Externa Comum - TEC (NCM)
  - Regimes de Origem
- Importação
  - Dicas de Importação
  - Tratamento Administrativo de Importação
  - Acompanhamento das Cotas de Importação
  - Siscomex Importação - LI e Anuente Web
  - Material Usado - Similaridade
  - Habilitação no Regime Automotivo (ACE 14)
  - Drawback
  - Exportação

PORTAL ÚNICO  
Siscomex



# Dicas de Importação

Informações Gerais de Importação

Cotas de Importação

Material Usado

Similaridade

# Tratamento Administrativo de Importação

 Tweetar

 Curtir 2,5 mil

## 1. Controle Administrativo nas Importações

O Controle Administrativo nas importações atualmente é realizado por meio da Licença de Importação (LI) sujeita a anuência de órgãos governamentais.

Conforme art. 13 da [Portaria SECEX nº 23/2011](#), as importações brasileiras estão dispensadas de licenciamento, exceto nas hipóteses de importações sujeitas ao tratamento de Licenciamento Automático, Licenciamento Não-Automático ou Impedimento, devendo os importadores, nos casos de dispensa, providenciar diretamente o registro da Declaração de Importação (DI) no SISCOMEX, com o objetivo de dar início aos procedimentos de Despacho Aduaneiro junto à Receita Federal do Brasil.

Os produtos e operações sujeitos ao controle administrativo deverão ser consultados na [Portaria SECEX nº 23/2011](#) e no [Simulador de Tratamento Administrativo- Importação no Portal Siscomex](#).

As **Notícias Siscomex Importação** poderão ser consultadas no [Portal Siscomex](#)

Abaixo seguem tabelas informativas a respeito do Tratamento Administrativo aplicado às Importações:

### Bens sujeitos à Licença ou Proibição na Importação com anuência da SUEXT

O arquivo apresenta também informações adicionais sobre o tratamento administrativo

Atualizado até 09/05/2019

### Bens sujeitos à Licença ou Proibição na Importação com anuência de outros órgãos

O arquivo apresenta também informações adicionais sobre o tratamento administrativo

Atualizado até 09/05/2019

**Atenção:** As tabelas são meramente informativas e não substituem a consulta ao [Simulador de Tratamento Administrativo do Siscomex](#) para verificação do Tratamento Administrativo aplicado às importações.

Dúvidas ou informações de erros nas tabelas, favor contatar [decex.conae@mdic.gov.br](mailto:decex.conae@mdic.gov.br)

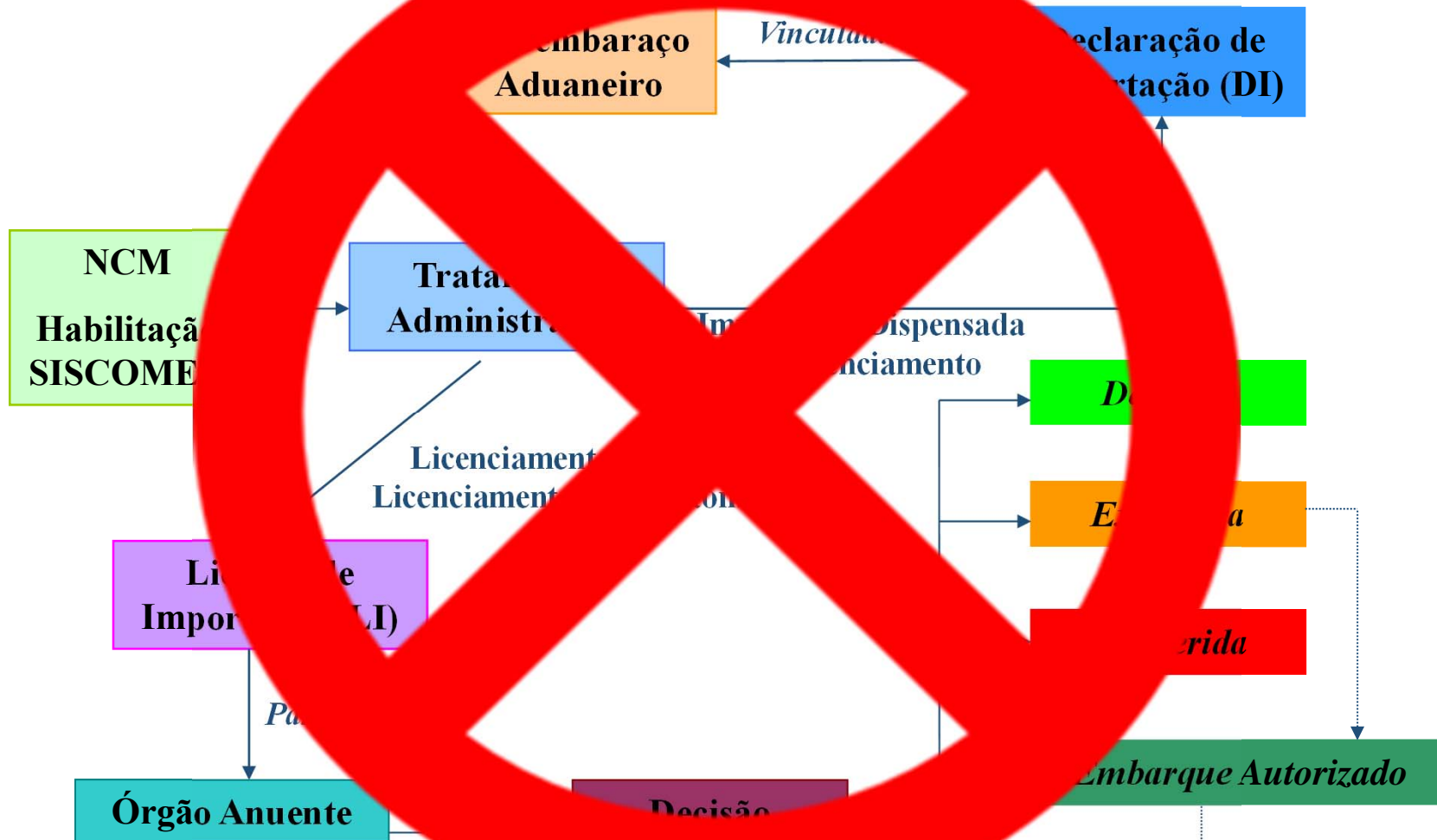


# PORTAL ÚNICO DE COMÉRCIO EXTERIOR

## Etapa Administrativa no Novo Processo de Importação

# PORTAL ÚNICO DE COMÉRCIO EXTERIOR

## Processo de Importação Atual



# PORTAL ÚNICO DE COMÉRCIO EXTERIOR

## Novo Processo de Importação

Situação Atual	Novo Processo Importação
Licença de Importação (LI)	Licença via Módulo LPCO / Módulo de Inspeção
Fluxo Sequencial em todas as situações (LI -> DI)	Fluxo Sequencial LPCO -> DUIMP Fluxo Paralelo Inspeção / DUIMP
LI deferida é condição p/ registro da DI	Licença concedida é condição para registro da DUIMP Inspeção é condição para desembaraço da DUIMP
LI com campos rígidos	Formulário customizado no Módulo LPCO
Uma LI para cada operação	Licença para múltiplas operações
LI utilizada p/ fiscalização p/ anuentes	Dados da Duimp + Módulo de Inspeção com GR
Análise humana de cada LI registrada	GR Administrativo no Módulo LPCO

# NOVO PROCESSO DE IMPORTAÇÃO

## Características Gerais do NPI

- **Paralelismo entre os controles aduaneiro e não aduaneiro das importações**, sendo o momento do desembaraço o marco temporal para o cumprimento das obrigações processuais dos importadores.
- **Os órgãos anuentes terão acesso, via relatórios gerenciais, às informações das operações sob sua competência legal**, independentemente da existência de licenças.
- **Inspeção física pelos órgão anuentes durante o curso do despacho**, mediante a utilização de ferramentas já desenvolvidas pela RFB e que serão adaptadas.
  - **Atuação conjunta RFB / Órgão Anuentes**
  - **Fim da funcionalidade “Embarque Autorizado”**

# NOVO PROCESSO DE IMPORTAÇÃO

## TA/LPCO

- **TA informará sobre:**
  - importação proibida
  - Importação sujeita a licenciamento
  - Importação passível de fiscalização por órgão distinto da RFB
  - Importação sujeita a controle após o desembaraço por órgão distinto da RFB
  - importação sem restrição
- **Órgãos Anuentes poderão customizar seus formulários de solicitação de licença no Módulo de LPCO** a depender de sua necessidade de informação

# NOVO PROCESSO DE IMPORTAÇÃO

## LPCO

- Criação de **Campos Estruturados** para substituir, na maior extensão possível, **informações atualmente prestadas em texto livre**.
  - Utilização do **Cadastro de Atributos**
  - Fim do campo **“Destaque de Mercadoria”**
- **Obtenção da licença** de importação até os seguintes momentos:
  - **Antes do embarque** da mercadoria no exterior
  - **Antes do desembarque** da mercadoria no país
  - **Antes do registro** da DUIMP
  - **Antes do desembaraço** da mercadoria
- **Licença para múltiplas operações:** A mesma licença poderá ser vinculada a mais de uma DUIMP
- **Alteração de Licença no Módulo LPCO**
  - Será feita na **própria Licença** mediante **versionamento**
  - **Fim da LI Substitutiva**



# NOVO PROCESSO DE IMPORTAÇÃO

## Catálogo de Produtos

- **Catálogo de produtos individualizado por empresa, para pré-preenchimento dos atributos das mercadorias a serem importadas e exportadas.**
  
- **Objetivos:**
  - Elevar a qualidade da descrição do produto, com informações organizadas em atributos, anexação de documentos, imagens e fotos que auxiliem o tratamento administrativo, a fiscalização e a análise de riscos.
  - Prover maior facilidade e segurança na classificação fiscal (devido ao aumento da qualidade e precisão da informação do produto).
  - Permitir que as informações do produto sejam fornecidas uma única vez para todos os órgãos envolvidos na operação.
  - Estruturar diversas informações atualmente prestadas em campos de “Informações complementares” (na LI e na DI), bem como informações atualmente prestadas aos órgãos anuentes em sistemas externos ao SISCOMEX.
  - etc

# NOVO PROCESSO DE IMPORTAÇÃO

## Catálogo de Produtos

### ■ Características:

- Vai ser obrigatório para a DUIMP. Para o LPCO sua necessidade será definida pelo órgão anuente.
- Pode ser criado antes ou durante a elaboração do LPCO ou da DUIMP.
- O registro do produto no catálogo é por CNPJ-Raiz (8 dígitos). Assim, as filiais da empresa podem usar o mesmo Catálogo.
- Sujeito a versionamento caso um novo atributo obrigatório seja vinculado a uma NCM.
- Uma vez que é desenvolvido com Metodologia Ágil, está em constante evolução.
- Já pode ser utilizado pelas empresas (inclusive por Web Service/XML).
- Criação de base de dados de operadores estrangeiros.
- etc



[Conheça o Portal](#)

[Sistemas](#)

[Legislação](#)

[Serviços](#)

[Informações](#)

[Perguntas Frequentes](#)

Você está aqui: [Página Inicial](#)  
[Sobre o Programa Portal Único de Comércio Exterior](#)  
[Como se integrar ao Portal Único de Comércio Exterior](#)  
[Cronograma de Implementação](#)

## Pagamento Centralizado do Comércio Exterior (PCCE)

Já está disponível a todos os importadores a possibilidade de solicitar a exoneração integral do ICMS com anexação digital de documentos através do Módulo de Pagamento Centralizado de Comércio Exterior (PCCE) do Portal Único de Comércio Exterior.

Quando do deferimento do pedido pela respectiva SEFAZ, o importador que optar pelo uso do PCCE estará dispensado de apresentar a declaração e o respectivo comprovante de exoneração no ato da retirada das mercadorias dos terminais, trazendo maior agilidade no procedimento de importação.

[Leia mais](#)

### Portal Único

Acesso ao ambiente para registrar operações de comércio exterior e anexar documentos.

### Como se integrar ao Portal Único



### Anuentes

Acesso ao Portal Único (Visão Integrada/Anexação de Documentos)

### Consulta Pública

Novo Processo de Importação

## Como se integrar ao Portal Único de Comércio Exterior

[Imprimir](#) [Enviar](#)

Estão disponíveis para os operadores de comércio exterior os ambientes de **treinamento** e de **produção** do Novo Processo de Exportações do Portal Único de Comércio Exterior. Esses ambientes marcam o início da implantação do sistema que dará suporte ao [Novo Processo de Exportações \(Anexo I, Anexo II, Anexo III\)](#), redesenhado, simplificado e construído em estreita parceria com o setor privado.

O ambiente de **treinamento**, ferramenta inovadora no lançamento de sistemas de comércio exterior, reforça nosso compromisso com a TRANSPARÊNCIA e a premissa básica de PARCERIA com o setor privado ao longo do desenvolvimento do Programa Portal Único de Comércio Exterior.

O ambiente de **treinamento** permite aos operadores conhecer as soluções de tecnologia da informação desenvolvidas para amparar o Novo Processo de Exportações e simular o funcionamento do sistema, bem como **testar a integração** seus sistemas informatizados ao Portal Único de Comércio Exterior. Assim, os usuários terão acesso a **todas as funcionalidades** do novo sistema, mas em um ambiente de teste; ou seja, **as operações realizadas no ambiente de treinamento não serão contabilizadas para efeitos administrativos, tributários ou aduaneiros**. Vale ressaltar, também, que o ambiente de treinamento não se presta a consultas sobre o Tratamento Administrativo nas Exportações, podendo apresentar discrepâncias com o sistema em produção. Para consultar os tratamentos administrativos vigentes, os exportadores devem utilizar a funcionalidade "Simular Tratamento Administrativo" no menu "Tratamento Administrativo", também disponível no perfil de "Acesso Público", no sistema em produção.

A disponibilização de um ambiente de treinamento permite que o setor privado se familiarize com as novas ferramentas e reduzir possíveis transtornos na implantação do novo sistema. A partir de sua utilização os operadores podem reportar a existência de possíveis erros no sistema (pela [Central Serpro de Atendimento](#)) e sugerir melhorias que podem ser enviadas ao Comex Responde com o assunto "Portal Único Siscomex". Ademais, o ambiente possibilita que os operadores iniciem antecipadamente a adaptação de seus sistemas, o que facilitará a integração entre os sistemas. Com isso o setor privado poderá beneficiar-se prontamente das facilidades operacionais advindas da implantação do novo processo de exportação.

É importante destacar que não há prazo para utilização do ambiente de **treinamento**. Todas as funcionalidades permanecerão disponíveis para o setor privado durante todo o processo de implantação do Portal Único de Comércio Exterior e continuarão disponíveis após a entrada em produção de todas as fases do projeto.

Lançado no dia 23 de março de 2017, o ambiente de **produção** permite aos operadores integrarem de fato seus sistemas informatizados ao Portal Único de Comércio Exterior. Na mesma data foram publicados os normativos que dão suporte jurídico, quais sejam:

- Portaria Conjunta RFB / SECEX nº 349, de 21 de março de 2017 (DOU de 23/03/2017);
- Portaria Secex nº 14, de 22 de março de 2017 (DOU de 23/03/2017) - consolidada;
- Instrução Normativa RFB nº 1.702, de 21 de março de 2017 (DOU de 23/03/2017);
- Portaria Coana nº 54, de 03 de julho de 2017 (DOU de 06/07/2017).

Na segunda etapa, ocorrida em 30 de junho de 2017, foi disponibilizada interface gráfica ("tela") para interação direta com usuários para elaboração da DU-E no ambiente de **produção**. Os registros efetuados por *WebService*, em um padrão máquina x máquina, devem seguir a [Documentação para integração com o Portal Único Siscomex \(API REST\)](#). Nas opções em tela o usuário agora poderá elaborar, consultar e cancelar a DU-E. [Consulte o manual sobre a elaboração de tela, caso haja alguma dúvida.](#)

A seção [Perguntas Frequentes](#) compila as dúvidas mais frequentes relacionadas ao Novo Processo de Exportações. Caso não encontre solução para a sua dúvida, a questão poderá ser enviada ao Comex Responde no assunto específico: "Portal Único Siscomex".

Lembramos que o acesso aos ambientes de treinamento e de produção é realizado com base nas informações constantes nos sistemas da Receita Federal do Brasil. Assim, somente as empresas e os representantes devidamente habilitados a operar no comércio exterior perante à RFB podem acessar os ambientes do Portal Único Siscomex.

### Mais Informações

Aqui os usuários poderão obter mais informações relacionadas aos aspectos técnicos do ambiente de **treinamento** e de **produção** do Portal Único Siscomex.

- [Acesse aqui os manuais para se integrar ao Portal Único de Comércio Exterior.](#)

# NOVO PROCESSO DE IMPORTAÇÃO

## Gerenciamento de Riscos

- Disponibilizado para o órgão **automatizar as análises das operações de menor risco**
- Será **retroalimentado** com as operações já realizadas
- **GR Administrativo será executado em dois momentos:**
  - **registro da Licença no Módulo LPCO:** deferimento automático, indeferimento automático, aposição automática de exigência ou encaminhamento para análise do órgão.
  - **registro da DUIMP, em caso de operação passível de inspeção física:** dispensa, exigência automática ou encaminhamento para análise do órgão.



# NOVO PROCESSO DE IMPORTAÇÃO

## Processos do DECEX

- **Importações ao amparo do regime de Drawback:** controle de saldo diretamente na DUIMP.
- **Importação de produtos Contingenciados:** controle saldo da cota global e individual (se houver) pelo sistema, disponibilização “on-line”.
- **Importação de Produtos sujeitos a Medidas de Defesa Comercial e Investigação de Origem:** utilização exhaustiva da Licença para múltiplas operações e do Gerenciamento de Risco Aduaneiro.
- **Importação de produtos sujeitos a Licenciamento Automático:** controle após o desembaraço, LI para múltiplas operações, GRA.

# NOVO PROCESSO DE IMPORTAÇÃO

## Etapas em Andamento (parte Administrativa)

- Transformação dos Destaques em Atributos;
- Alimentação do Tratamento Administrativo na Importação (por enquanto, 'de impedimento');
- Construção da DUIMP, junto com a RFB (piloto em produção, desenvolvimento das funcionalidades de retificação e cancelamento);
- Adaptações no Módulo LPCO para atender peculiaridades do processo de importação, Integração com o Catálogo de Produtos e Construção do GR Administrativo;
- Reuniões com os órgãos anuentes, preparação para futura adesão ao Novo Processo de Importação;
- etc



**GRATO!**

[siscomex@mdic.gov.br](mailto:siscomex@mdic.gov.br)  
[decex.cgim@mdic.gov.br](mailto:decex.cgim@mdic.gov.br)